

PORTARIA Nº 54/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 151/2018 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao sr. **MARCO AURÉLIO CASSIANO**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro funcional nº 192, Ajudante Sanitário, nível 3GIV, fundamentada no artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 18 e 21 c/c artigos 1º e 6º-A da EC 70/12, da Constituição Federal, artigos 80, 148, 151 e 153, I (paridade) da LC 95/13, combinados entre si; com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), e Lei 1.299/18 (vencimento dos servidores), utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02 de novembro de 2018.

Bertioga, 31 de outubro de 2018.



ALEXANDRE HOPE HERRERA

Presidente Interino do BERTPREV



REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária